

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SEREM CONVOLADAS EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A.

CNPJ nº 30.997.588/0001-60

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Torre 4, conjunto 112, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo, SP

DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SEREM CONVOLADAS EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA II S.A.

CNPJ nº 38.213.667/0001-45

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Torre 4, conjunto 112, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo, SP

E DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SEREM CONVOLADAS EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.

CNPJ nº 52.948.225/0001-78

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Torre 4, conjunto 112, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo, SP

Perfazendo o montante total de

R\$ 605.000.000,00

Código ISIN das Debêntures da Athon GD: BRAHGDBS011

Código ISIN das Debêntures da Athon GD II: BRATIIDBS011

Código ISIN das Debêntures da Athon GD III: BRATHTDBS002

Classificação de Risco (*rating*) das Debêntures da Athon GD atribuída pela Fitch Ratings: “AAA(EXP)(bra)”

*Esta classificação foi realizada em 02 de setembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Classificação de Risco (*rating*) das Debêntures da Athon GD II atribuída pela Fitch Ratings: “AAA(EXP)(bra)”

*Esta classificação foi realizada em 02 de setembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Classificação de Risco (*rating*) das Debêntures da Athon GD III atribuída pela Fitch Ratings: “AAA(EXP)(bra)”

*Esta classificação foi realizada em 02 de setembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 02 DE OUTUBRO DE 2024, SOB OS Ns CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/611, CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/610 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/609.

1. VALOR MOBILIÁRIO

A **ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A.** (“Athon GD”), a **ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA II S.A.** (“Athon GD II”) e a **ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.** (“Athon GD III”), acima qualificadas, na qualidade de emissoras (“Emissoras”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar, nesta data anunciar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de **(i)** 202.070.000 (duzentos e dois milhões e setenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas em da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Athon GD (“**Debêntures da Athon GD**” e “**Emissão da Athon GD**”, respectivamente), sendo o valor nominal unitário das Debêntures da Athon GD de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário das Debêntures da Athon GD**”), perfazendo o volume total de R\$ 202.070.000,00 (duzentos e dois milhões e setenta mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão da Athon GD**”); **(ii)** 220.220.000 (duzentos e vinte milhões e duzentas e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas em da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Athon GD II (“**Debêntures da Athon GD II**” e “**Emissão da Athon GD II**”, respectivamente), sendo o valor nominal unitário das Debêntures da Athon GD II de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário das Debêntures da Athon GD II**”), perfazendo o

volume total de R\$ 220.220.000,00 (duzentos e vinte milhões e duzentos e vinte mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão da Athon GD II**”); e (iii) 182.710.000 (cento e oitenta e dois milhões e setecentas e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas em da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Athon GD III (“**Debêntures da Athon GD III**” e “**Emissão da Athon GD III**”, respectivamente, e as Debêntures da Athon GD III, quando em conjunto com as Debêntures da Athon GD e com as Debêntures da Athon GD II, as “**Debêntures**”, e a Emissão da Athon GD III, quando em conjunto com a Emissão da Athon GD e a Emissão da Athon GD II, “**Emissões**” ou “**Emissão**”, respectivamente), sendo o valor nominal unitário das Debêntures da Athon GD III de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário das Debêntures da Athon GD III**” e, em conjunto com o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Athon GD e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Athon GD II, o “**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o volume total de R\$ 182.710.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e setecentas e dez mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão da Athon GD III**” e, em conjunto com o Valor Total da Emissão da Athon GD e com o Valor Total da Emissão da Athon GD II, o “**Valor Total da Emissão**”).

As Debêntures são objeto de 1 (uma) oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático (“**Rito Automático**”), nos termos do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160, sob regime de garantia firme para o Valor Total da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto), destinada exclusivamente aos Investidores Qualificados (conforme definidos neste Prospecto) (“**Oferta**”).

Os recursos obtidos pelas Emissoras por meio das Emissões das Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 (conforme definido abaixo), e do Decreto 11.964 (conforme definido abaixo), ao custeio das despesas já incorridas relativas ao Projeto, sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos empreendimentos de geração fotovoltaica desenvolvidos pelas Emissoras e descritos na seção 3 deste Prospecto (“**Projetos**”) que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo). Os Projetos foram protocolados junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia (“**MME**”) em 30 de agosto de 2024, sob os de protocolos: (i) 002852.0010439/2024; 002852.0010441/2024; 002852.0010449/2024; 002852.0010450/2024; 002852.0010451/2024; 002852.0010453/2024; 002852.0010454/2024; 002852.0010455/2024; 002852.0010456/2024; 002852.0010457/2024; 002852.0010458/2024; 002852.0010459/2024; e 002852.0010461/2024, referente à Emissão da Athon GD; (ii) 002852.0010462/2024; 002852.0010463/2024; 002852.0010464/2024; 002852.0010465/2024; 002852.0010467/2024; 002852.0010466/2024; 002852.0010468/2024; 002852.0010469/2024; 002852.0010470/2024; 002852.0010471/2024; 002852.0010472/2024; 002852.0010473/2024; 002852.0010474/2024; 002852.0010475/2024; 002852.0010476/2024; 002852.0010477/2024; 002852.0010478/2024; 002852.0010479/2024; 002852.0010480/2024; 002852.0010481/2024; 002852.0010482/2024; 002852.0010483/2024; 002852.0010484/2024; 002852.0010485/2024; 002852.0010486/2024; 002852.0010487/2024; 002852.0010488/2024; 002852.0010489/2024; e 002852.0010490/2024, referente à Emissão da Athon GD II; e (iii) 002852.0010491/2024; 002852.0010494/2024; 002852.0010495/2024; 002852.0010496/2024; 002852.0010497/2024; 002852.0010498/2024; 002852.0010499/2024; 002852.0010500/2024; 002852.0010501/2024; 002852.0010502/2024; 002852.0010503/2024; 002852.0010504/2024; e 002852.0010505/2024, referente à Emissão da Athon GD III.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta seguiu o rito de registro automático de distribuição perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160, destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 11, 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. Assim, em decorrência de suas características, a Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, de modo que o registro será obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

Após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme as “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” e o “Código de Ofertas Públicas”, ambos expedidos pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024.

3. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO DEFINITIVO

O “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição, Sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, a Serem Convoladas Em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Athon Geração Distribuída S.A., de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, a Serem Convoladas Em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Athon Geração Distribuída II S.A. e de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, a Serem Convoladas Em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória Em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Athon Geração Distribuída III S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”) está disponível aos interessados e poderá ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- Emissoras**
 - Athon GD**
<https://www.athonenergia.com.br/investidores.html> (neste *website* rolar o cursor do mouse até o subtítulo “Athon Geração Distribuída S.A.” e clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Debêntures da 3ª Emissão da Athon Geração Distribuída S.A. e localizar o documento desejado);
 - Athon GD II**
<https://www.athonenergia.com.br/investidores.html> (neste *website* rolar o cursor do mouse até o subtítulo “Athon Geração Distribuída II S.A.” e clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Debêntures da 2ª Emissão da Athon Geração Distribuída II S.A. e localizar o documento desejado);
 - Athon GD III**
<https://www.athonenergia.com.br/investidores.html> (neste *website* rolar o cursor do mouse até o subtítulo “Athon Geração Distribuída III S.A.” e clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Debêntures da 1ª Emissão da Athon Geração Distribuída III S.A. e localizar o documento desejado);
- Coordenador Líder**
<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024”, procurar “Oferta Pública de Distribuição de Debêntures da 3ª Emissão da Athon Geração Distribuída S.A., da 2ª Emissão da Athon Geração Distribuída II S.A. e da 1ª Emissão da Athon Geração Distribuída III S.A. e localizar o documento desejado);
- CVM**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado); e
- B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3**
<https://www.b3.com.br/> (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação dos Formulários Eletrônicos de Requerimento de Registro Automático da Oferta à CVM	04/09/2024
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado	04/09/2024
3.	Disponibilização da Primeira Versão do Prospecto Preliminar e das Lâminas	04/09/2024
4.	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	05/09/2024
5.	Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	12/09/2024
6.	Divulgação do Comunicado de Modificação Disponibilização da segunda versão do Prospecto Preliminar e das Lâminas	19/09/2024
7.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	19/09/2024
8.	Início do período de desistência	20/09/2024
9.	Divulgação do Comunicado de Modificação Disponibilização da Terceira Versão do Prospecto Preliminar	23/09/2024
10.	Encerramento do Período de Desistência	30/09/2024
11.	Encerramento do Período de Reserva	30/09/2024

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
12.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	01/10/2024
13.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	01/10/2024
14.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	02/10/2024
15.	Disponibilização deste Anúncio de Início	02/10/2024
16.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	02/10/2024
17.	Data estimada de Liquidação das Debêntures	03/10/2024
18.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e a critério das Emissoras e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §1º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas em da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Athon GD, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas em da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Athon GD II, e da da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas em da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Athon GD III” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

AS OFERTAS SE REFEREM A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS EM CADA PROJETO, NOS TERMOS DOS PROTOCOLOS REALIZADOS E CONFORME DETALHADO NO PROSPECTO DEFINITIVO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS EMISSORAS, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE AS OFERTAS ESTÃO SUJEITAS AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DE CADA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E ÀS OFERTAS NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, AS LÂMINAS DAS OFERTAS, O PROSPECTO DEFINITIVO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.1. DO PROSPECTO PRELIMINAR E NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO IV DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS OFERTAS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM, CONFORME DESCRITO NO PROSPECTO DEFINITIVO.

2 de outubro de 2024



COORDENADOR LÍDER

